



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920228522431

Nome original: 220609947 1°CIVEL APARECIDA.pdf

Data: 07/10/2022 15:00:10

Remetente:

Vanessa Dias Latorraca Petersen

Divisão de Distribuição de Mandados - Goiânia

TJGO

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: DEVOLUÇÃO DE MANDADOS

Mandado nº 220609947  
Locomoção: R\$ 529,86  
Guia: 03854874-7/50

MANDADO #: 220609947  
583 - HUGO VENDITE LOURENCO PINHEIRO  
DISTRIBUIDO: 25/08/2022  
ENTREGA #: 9/10/2022  
REGIAO: 0 ZONA: 0



Estado de Goiás  
Poder Judiciário  
Comarca de APARECIDA DE GOIÂNIA  
1ª Vara Cível

RUA VERSALES, QD 3 LT 8/14, RESIDENCIAL MARIA LUIZA - 74980970

**MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO, REMOÇÃO E DEPÓSITO**

Processo: 0099625-94.2013.8.09.0011  
Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
Requerente: Belcar Caminhos E Maquinas Ltda  
Adv (Reqte): FLÁVIO ROBERTO VARELA TORRES JÚNIOR OAB/GO 39.091  
Requerido: Transportes Monteiro Ltda  
Endereço: Rua MMM15 Quadra 40 Lote 30, Setor 3 Marias, Goiânia-GO.(KAEME SINALIZAÇÃO LTDA )  
Juiz J. LEAL DE SOUSA

O(a) Doutor(a) Juiz(a) de Direito J. LEAL DE SOUSA (JUIZ 1) da Comarca de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás

MANDA ao(s) Senhor(es) Oficial(is) de Justiça que proceda(m) a PENHORA, AVALIAÇÃO, REMOÇÃO E DEPÓSITO do veículo indicado no despacho abaixo transcrito, conforme inteiro teor abaixo transcrito.

DESPACHO: Expeça-se mandado de penhora, avaliação, remoção e depósito do **veículo (VW/Constellation/13.180, cor branca, placa NGN 5988, chassi 9BW7672308R812084)** no endereço indicado no ev. 67.

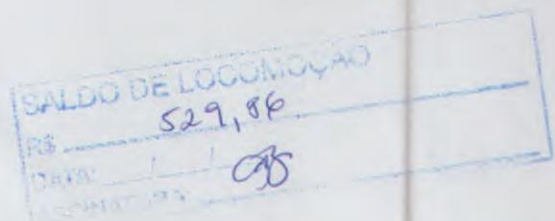
Poderá o Oficial de Justiça encarregado da diligência, caso necessário proceder com arrombamento e pedir reforço policial.

Ficará a exequente como depositária do bem.

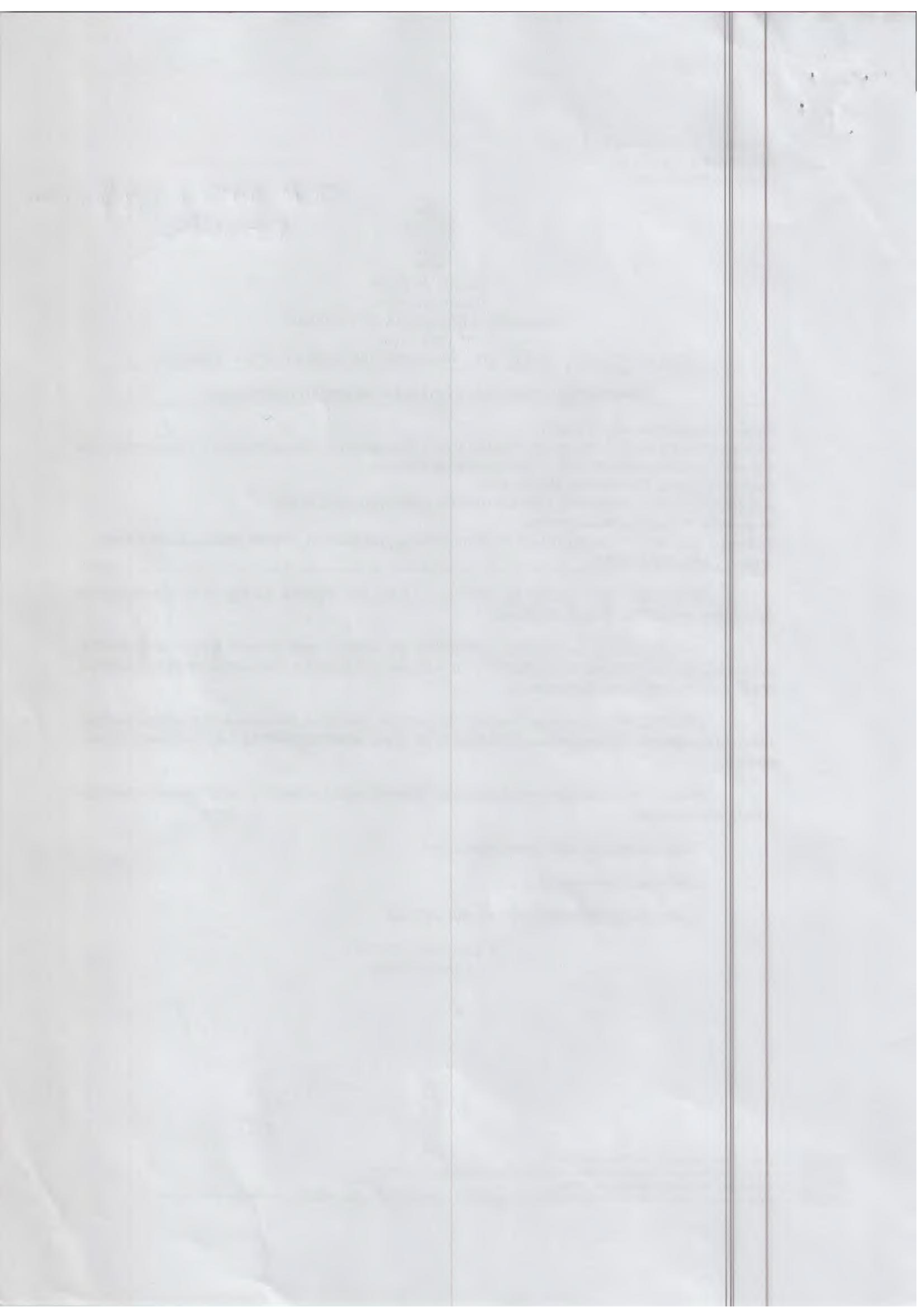
Cumpra-se. Intimem-se.

Aparecida de Goiânia, 22 de agosto de 2022

J. LEAL DE SOUSA  
Juiz de Direito



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/08/2022 14:16:08  
Assinado por ALDRHEY BARBOSA DE SOUZA  
Validação pelo código: 10493565862100727, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>





tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

**FORO DE GOIÂNIA**

AUTO DE: PERMORA, AVALIAÇÃO, REMOÇÃO E DEPÓSITO

Aos 15 dias do mês de SETEMBRO do ano de dois mil e VINTE DOIS

em cumprimento ao respeitável mandado, anexo, do Meritíssimo Juiz de Direito da 1ª Vara

CIVIL, PAROQUIA DE SOANA, desta Comarca de Goiânia, Dr. J. LEAL DE SOUSA, expedido dos Autos nº 0099625-94.2007.8.09.0011

contra TRANSPORTES MONTEIRO LTDA, nós,

Oficiais de Justiça abaixo assinados, dirigimo-nos à RUA MMM-15, QD. 40, LOTE 31

nº \_\_\_\_\_, andar \_\_\_\_\_, aptº \_\_\_\_\_, Setor 3 MARIAS

nesta Capital, e aí sendo, às 15:00 horas, deles

informados, procedemos a PERMORA, AVALIAÇÃO, REMOÇÃO E DEPÓSITO dos seguintes bens VEÍCULO VW CONSTELLATION / 13.180, cor BRANCA, PLACA NGM-5988, CONFORME IMCADO NO MAMAD.

O VEÍCULO É 2007/2008. O BEM ENCONTRA-SE EM RELATIVO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. OS 6 PNEUS ESTÃO BEM GASTOS. NÃO APRESENTA PATERIAS. NÃO APRESENTA CACANGA, ESTÁ NA CHASSI SEM ESTRUTURA MONTADA SOBRE ELE. NÃO TEM O ESPELHO RETROVISOR ESQUERDO. O PAINEL APRESENTA FIOS DESCONECTADOS, INCLUSIVE A BUZINA. NÃO APRESENTA AS MANEIRAS DOS VIDROS LATERAIS. NÃO APRESENTA O VIDRO TRASEIRO DA CARCINE. NÃO APRESENTA AS 2 LÂMPADAS TRASEIRAS. NÃO APRESENTA AS SETAS DE SINALIZAÇÃO LATERAIS. NÃO APRESENTA A MANEIRA DE TAMBURE COMBUSTÍVEL. NÃO APRESENTA O CILINDRO DE AR DO SISTEMA DE FREIO. NÃO APRESENTA O SISTEMA DE FREIO TRASEIRO. NÃO APRESENTA O TACÓGRAFO. NÃO FOI POSSÍVEL FUNCIONAR O VEÍCULO EM VIRTUDE DE NÃO TER BATERIAS NA MANEIRA DE COMBUSTÍVEL. AUSENTE O MÓDULO (CENTRAL ELÉTRICA) DO MOTOR. AUSENTE O PARA CHOQUE TRASEIRO. AVALIO O BEM EM R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).

Realizada a PERMORA, AVALIAÇÃO, REMOÇÃO E DEPÓSITO lavratura em seguida o presente auto que, após ser lido e achado conforme, vai assinado por nós, Oficiais de Justiça e pelo SR. YURI SOUZA CAMPOS como FIEL DEPOSITÁRIO que, sob as penas da lei, responsabiliza-se pela guarda e conservação dos bens, SUPRA MENCIONADO.

Hugo  
OFICIAL DE JUSTIÇA  
Diligente

João Paulo Fernandes  
OFICIAL DE JUSTIÇA  
Companheiro

Yuri Souza Campos  
DEPOSITÁRIO



# CERTIDÃO

Certifico que, feita a \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, conforme auto retro, dela \_\_\_\_\_

o(s) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ para apresentar(em)

\_\_\_\_\_ dentro do prazo legal.

O REFERIDO É VERDADEIRO E DOU FÉ

\_\_\_\_\_  
Oficial de Justiça

Custas R\$ \_\_\_\_\_

Goiânia, \_\_\_\_\_

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE GOIÂNIA

MANDADO nº 220609947

Certifico e dou fé que no dia 8/9/2022 às 13h50min estive no endereço apontado no mandado. No local, há galpões e não identifiquei a empresa "Kaeme Sinalização". Nas proximidades, havia alguns caminhões, mas, em virtude de os portões dos galpões estarem cerrados, não consegui visualizar o caminhão objeto deste mandado.

Certifico que retornei ao endereço no dia 15/9/2022 às 14h10min. Na ocasião, consegui avistar o veículo a ser penhorado. Este, contudo, estava estacionado no galpão situado no lote "31" (ao lado do Lt.30, mencionado no mandado). Assim, entrei em contato com o escritório (3945-8080 - número constante no rodapé da petição anexada ao mandado) que patrocina os interesses da parte autora para que esta enviasse o sr.Yuri Souza Campos (depositário indicado na petição anexada ao mandado). Ainda, solicitei apoio da Polícia Militar (RAI nº 26516514).

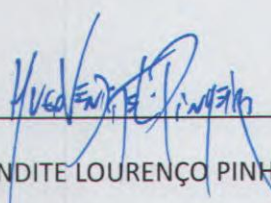
Minutos após, às 15h, procedemos à penhora, avaliação, remoção e depósito do caminhão indicado no mandado, conforme auto anexado. Ressalto que o veículo estava estacionado no galpão da "Minas Goiás Sinalização", empresa na qual conversei com o sr.Orisvaldo e com o sr.Paulo, terceiros que estavam "tolerando" que o caminhão ficasse neste endereço, segundo informaram e explicaram brevemente.

Ainda, saliento que o veículo fora guinchado com destino ao pátio da Belcar, conforme o sr.Yuri disse. Além do depositário, a Belcar enviou o sr.Leandro Henrique, líder da oficina, para acompanhar o procedimento.

Anexo as fotos, tiradas na oportunidade, que ilustram o estado em que encontramos o veículo objeto desta ordem.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 18 de setembro de 2022.

  
HUGO VENDITE LOURENÇO PINHEIRO - OJ 583

DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS	
Loc. Deposit.: R\$ 52936	Valor: R\$ _____
Urbana: I: _____	Nº: _____
Urbana: II: _____	
Urbana: III: 3	Out: 04/10 22
Loc. Liberada: R\$ 52936	Servidor _____
76M AUTO e 03 fls com FOTOS	

Date	Description	Amount
2023-01-01	Opening Balance	1000.00
2023-01-15	Deposit	500.00
2023-02-01	Withdrawal	200.00
2023-02-15	Deposit	300.00
2023-03-01	Withdrawal	150.00
2023-03-15	Deposit	400.00
2023-04-01	Withdrawal	250.00
2023-04-15	Deposit	350.00
2023-05-01	Withdrawal	180.00
2023-05-15	Deposit	450.00
2023-06-01	Withdrawal	220.00
2023-06-15	Deposit	380.00
2023-07-01	Withdrawal	190.00
2023-07-15	Deposit	420.00
2023-08-01	Withdrawal	210.00
2023-08-15	Deposit	360.00
2023-09-01	Withdrawal	170.00
2023-09-15	Deposit	410.00
2023-10-01	Withdrawal	230.00
2023-10-15	Deposit	390.00
2023-11-01	Withdrawal	160.00
2023-11-15	Deposit	430.00
2023-12-01	Withdrawal	240.00
2023-12-15	Deposit	370.00
2024-01-01	Closing Balance	1200.00







